



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 12/2016, PROCESSO Nº 19/2016 PARA Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA, com sede na R: RUA PROF MARIA JOSE FERREIRA, 359, nº. - OURINHOS e registrada sob o CNPJ nº 66.140.286/0001-19, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor NILSON SCHNEIDER portador da Cédula de Identidade (RG) nº 548658092 e CPF Nº 157.805.620-91 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - AÇAFRÃO - 200 G, MARCA Kituts

Quant.:	100,00	Valor Unit.:	3,4000	Valor total:	340,00
---------	--------	--------------	--------	--------------	--------

Item 5 - ALECRIM DESIDRATADO, MARCA Kituts

Quant.:	200,00	Valor Unit.:	2,0000	Valor total:	400,00
---------	--------	--------------	--------	--------------	--------

Item 6 - AMIDO DE MILHO 200 GR, MARCA Trisant

Quant.:	50,00	Valor Unit.:	1,2000	Valor total:	60,00
---------	-------	--------------	--------	--------------	-------

Item 14 - CAMOMILA DESIDRATADA, MARCA Kituts

Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,9000	Valor total:	285,00
---------	--------	--------------	--------	--------------	--------

Item 15 - CATCHUP 3,6 KG, MARCA Lancheiro

Quant.:	40,00	Valor Unit.:	11,0000	Valor total:	440,00
---------	-------	--------------	---------	--------------	--------

Item 19 - CHANTILI, MARCA Levapan

Quant.:	30,00	Valor Unit.:	12,0000	Valor total:	360,00
---------	-------	--------------	---------	--------------	--------

Item 20 - CHOCOLATE GRANULADO 500G, MARCA Levapan



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.:	80,00	Valor Unit.:	5,5000	Valor total:	440,00
Item 21 - COCO RALADO - 100 GRAMAS, MARCA Coco e cia					
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	2,6300	Valor total:	1.052,00
Item 23 - CREME DE CEBOLA 500GR, MARCA Tecnutri					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,9000	Valor total:	590,00
Item 29 - FARINHA DE ROSCA - 500 G, MARCA Kituts					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	3,1000	Valor total:	620,00
Item 34 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, MARCA Levapan					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	12,9900	Valor total:	2.598,00
Item 46 - LOURO - 100 G, MARCA Kituts					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	4,9500	Valor total:	990,00
Item 50 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA 3KG, MARCA Amelia					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	11,9500	Valor total:	1.434,00
Item 51 - MANJERICÃO DESIDRATADO - 200 G, MARCA Kituts					
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	5,0000	Valor total:	600,00
Item 52 - MARGARINA COM SAL EXTRA CREMOSA (MINIMO 65% DE LIPIDEOS), MARCA Coamo					
Quant.:	432,00	Valor Unit.:	3,0500	Valor total:	1.317,60
Item 58 - ORÉGANO DESIDRATADO - 100 G, MARCA All Species					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,0000	Valor total:	400,00
Valor Total do Fornecedor:					11.926,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social., conforme Edital do PREGÃO Nº 12/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

3.3.90.30.00 - Ficha 024 - Material de Consumo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Ficha 053 - Material de Consumo

02.03.02 – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Ficha 067 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 076 - Material de Consumo

02.03.07 – Ensino Superior

3.3.90.30.00 - Ficha 111 - Material de Consumo

02.03.11 - Departamento Merenda



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.3.90.30.00 - Ficha 127 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 128 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 129 - Material de Consumo
02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde
3.3.90.30.00 - Ficha 142 - Material de Consumo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.05.01 - Departamento de Limpeza Publica
3.3.90.30.00 - Ficha 175 - Material de Consumo
02.05.02 – Departamento de Obras
3.3.90.30.00 - Ficha 183 - Material de Consumo
02.06.00 – Secretaria Municipal Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Material de Consumo
02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.01 – Departamento da Assistência Social
3.3.90.30.00 - Ficha 231 - Material de Consumo
02.07.02 – Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.00 - Ficha 237 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 246 - Material de Consumo
3.3.90.30.00 - Ficha 254 - Material de Consumo
02.07.03 – FMDCA – Fundo Municipal dir. Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - Ficha 261 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS - SP, 01 de Abril de 2016

FRANCISCO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE

NILSON SCHNEIDER

Representando a Empresa: SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: EMPRESA SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.140.286/0001-19

OBJETO: Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social e Secretarias Diversas.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

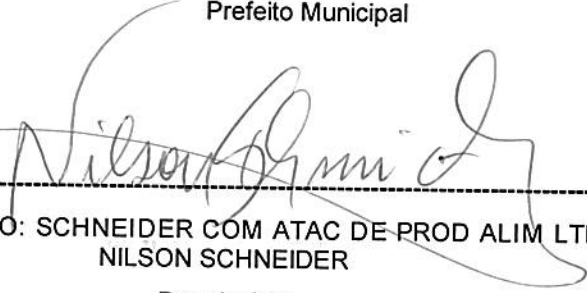
Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 01 de Abril de 2016.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: SCHNEIDER COM ATAC DE PROD ALIM LTDA
NILSON SCHNEIDER
Proprietário